



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 284 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do
Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no
art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no processo
administrativo SEI nº 19.00.4009.0002766/2019-36, RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria CNMP-PRESI nº 183, de 14 de junho de 2022](#), publicada no Diário
Oficial da União, Seção 2, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

V –

a) Sávio Neves do Nascimento, Secretário de Gestão Estratégica;

b) " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO